



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 1/2017 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR O CONserto DA RETROESCAVADEIRA RANDON MODELO RK406 (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA) LOTADA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Aos vinte cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala do Setor de Compras e Licitações no município de Bom Progresso/RS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, presentes os servidores: George Wilian Marodin, Maiara Dariani Paranhos de Campos e Viviani Ferraz da Silveira Rebello. Na oportunidade, a Comissão de Licitações, reuniu-se com o objetivo do recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta financeira do Processo em epígrafe: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR O CONserto DA RETROESCAVADEIRA RANDON MODELO RK406 (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA) LOTADA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Foram convidados pela administração para participar do certame as Empresas: HM COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 02.981.970/0001-40, MPM COMERCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.734.903/0001-45 e CAMILA DE SOUZA MACHADO ME CNPJ: 24.792.969/0001-00. Iniciada a sessão, a empresa BARBOSA E PASSOS LTDA CNPJ 07.800.184/0001-13 compareceu para participar do certame, porem dispõe a lei de 8666/93 que: "Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas." Porem licitante informou que o edital não restringe o certame para somente as empresas cadastradas, portanto a comissão de licitações decide em não realizar abertura dos envelopes, suspender a sessão e solicitar um parecer jurídico sobre o procedimento a ser realizado neste caso. Nada mais havendo e sendo o que a Comissão tinha a opinar, na certeza do dever cumprido e no atendimento dos interesses públicos do Município e dos preceitos legais, redigiu-se a presente ata, que lida e julgada fiel, vai devidamente assinada para Parecer da Assessoria Jurídica e posterior apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

Bom Progresso, 25 de Agosto de 2017

**COMISSÃO:**

GEORGE WILIAN MARODIN - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
MAIARA DARIANI PARANHOS DE CAMPOS - ..... - Membro da Comissão  
VIVIANI FERRAZ DA SILVEIRA REBELLO - ..... - Membro da Comissão